



Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA

Objeto:	77ª Reunião Extraordinária do CODEMA
Reunião N°:	77/2020
Data:	11/11/2020
Horário:	08h30
Local:	Auditório Central da Prefeitura de Santa Luzia

Conselheiros	Representação	Entidade	Presença
Wagner Silva da Conceição	Presidente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Hudson Muinhos de Paula	Suplente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Isabella Cristina Magalhães	Titular	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Não
David Patrick Gonçalves	Suplente	Sec. De Desenvolvimento Urbano	Sim
Ermelindo Martins Caetano	Titular	Sec. De Cultura e Turismo	Sim
Marco Aurélio Fonseca	Suplente	Sec. De Cultura e Turismo	Sim
Camila Dias Godinho	Titular	Sec. De Obras	Sim
Samuel David Gonçalves Ferreira	Suplente	Sec. De Obras	Não
Danielle Luiz Gonçalves	Titular	Sec. De Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Não
Herivelton Magno dos Santos	Suplente	Sec. De Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Sim
Luiza Maria Ferreira Pinto	Titular	Câmara Municipal	Não
Márcio Antônio Ferreira	Suplente	Câmara Municipal	Não
João Dias	Titular	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Simone Soares Carneiro	Suplente	Sindicato Rural de Santa Luzia	Sim

Alexandre Augusto C. Gonzaga	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Andrea do Carmo Alves	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Elvécio Gonçalves Ferreira	Titular	Associação Empresarial	Não
Rodrigo Amaral Ramos Ferreira	Suplente	Associação Empresarial	Sim
Neimar de Freitas Duarte	Titular	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Não
Daniel Augusto de Miranda	Suplente	Entidade de Ensino – Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Santa Luzia	Não
José Nildo de Oliveira	Titular	Entidade Sócio – Ambiental	Não
Eduardo Henrique de Paula	Suplente	Entidade Sócio – Ambiental	Não
Gibran Muller Carvalho Lage	Titular	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não
Marilene Rodrigues dos Santos	Suplente	Associação de Ideias Ambientais e Ações Sócio - Culturais – AIAASCA	Não

Pauta	<p>1. Assuntos para apreciação:</p> <p>1.1 Leitura da Pauta atual;</p> <p>1.2 Aprovação da Ata da 76ª Reunião Ordinária, realizada em 16/10/2020;</p> <p>1.3 Comunicação do Ofício da OAB – Santa Luzia, referência OF/PRES. 079/2020 (Inclusão de pauta)</p> <p>1.4 Comunicado de anulação de Diretriz Conjunta para Parcelamento, em desfavor de Paulo de Tarso Diniz Massara e Outros.</p> <p>2. Processos:</p>
--------------	---

2.1 Diretrizes Municipais para Parcelamento de Solo:

Aprovação das diretrizes para parcelamento do solo da área denominada “Fazenda Bicas”, próxima à localidade de Fecho – Processo 16017/2017. **Requerente:** Paulo de Tarso Diniz Massara e Outros. **Técnica responsável:** Mariana Silva Pontello;

2.2 Julgamento de Recurso:

Julgamento de recurso de decisão referente ao Auto de Infração nº 002/2019, pelas seguintes infrações ambientais: Operar atividade potencialmente poluidora, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes; não apresentar os comprovantes de destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviço de saúde gerados no empreendimento. **Autuado:** Clínica Odontológica Santa Fé LTDA. **Endereço:** Av. Brasília, nº 1557, bairro São Benedito. **Relatora:** Isabella Cristina Magalhães (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação).

2.3 Pedido de Licença de Operação:

Licenciamento ambiental da atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações e sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; situado à rua Alvorada, nº 440, bairro São Benedito – Parecer Ambiental nº 82/2020. **Requerente:** Posto Luziense LTDA. **Técnico Responsável:** Flávio Henrique Vieira de Resende.

2.4 Pedido de Licença de Operação:

Licenciamento ambiental da atividade de loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; situado no bairro Petrópolis II – Parecer Ambiental nº 100/2020. **Requerente:** Empreendimentos Regência LTDA. **Técnico responsável:** Flávio Henrique Vieira de

Resende.

2.5 Comunicado sobre alteração de projeto de intervenção em APP, aprovada pelo CODEMA (Inclusão de pauta)

Em 11 de Novembro de 2020, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia (CODEMA), no auditório central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada à avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida. Participaram os seguintes conselheiros, como Representantes do Poder Público: o Presidente do CODEMA, Wagner Silva da Conceição, e seu suplente, Hudson Muinhos de Paula (Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEAGRI), David Patrick Gonçalves (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH), Ermelindo Martins Caetano e Marco Aurélio Fonseca (Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT), Camila Dias Godinho (Secretaria de Obras – SMO), Herivelton Magno dos Santos (Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SSPTT); Representantes da Sociedade Civil: Simone Soares Carneiro (Sindicato Rural de Santa Luzia) e Rodrigo Amaral Ramos Ferreira (Associação Empresarial). **ABERTURA**: Confirmado o quórum mínimo para realização da reunião, a mesma foi declarada aberta às 09:04. **ASSUNTOS EM PAUTA**: **1.1 Leitura da pauta atual**: Lida pelo Presidente. **1.2 Aprovação da Ata da 76ª Reunião Ordinária**: A pedido do Presidente, o Secretário Executivo fez a leitura integral da ata. Colocada em votação pelo Presidente, foi aprovada por unanimidade. **1.3 Comunicação do Ofício da OAB – Santa Luzia, referência OF/PRES. 079/2020 (Inclusão de pauta)**: O Presidente do CODEMA fez a leitura integral do Ofício em questão, que solicita a suspensão das discussões pela forma presencial, enquanto perdurar a pandemia. O Presidente ressaltou que a reunião presencial está amparada no Decreto Municipal nº 3.649. Rodrigo, da Associação Empresarial, contestou o conteúdo do ofício, dizendo que o Município não poderia parar por conta da ausência dos representantes da OAB. Simone, do Sindicato Rural, ressaltou que o quórum mínimo para realização das reuniões tem sido formado, de acordo com o Regimento Interno, não havendo empecilho para manutenção das reuniões. O Presidente colocou em votação a suspensão das reuniões presenciais, de acordo com a solicitação da OAB. David, da SDUH, questionou se poderia votar algo que não estava previsto em pauta. O Presidente informou que o regimento interno do CODEMA permite a inclusão, de ofício, pelo próprio presidente. **1.4 Comunicado de anulação de Diretriz Conjunta para Parcelamento, em desfavor de Paulo de Tarso Diniz Massara e Outros**: O Presidente informou que essa Diretriz foi item de pauta em reuniões anteriores, no entanto, ficou constatado que a SEAGRI não teve participação na sua elaboração, que foi feita somente pela SDUH. Desta forma, a diretriz e todos os processos e licenças subsequentes foram anulados. **2.1 Diretrizes Municipais para**

Parcelamento de Solo: Aprovação das diretrizes para parcelamento do solo da área denominada “Fazenda Bicas”, próxima à localidade de Fecho – Processo 16017/2017: O Conselho dispensou a apresentação integral da Diretriz. Mariana Silva Pontello, geóloga lotada na SEAGRI, apresentou sinteticamente. Colocada em debate pelo Presidente, Ermelindo questionou como será o alargamento da via nas proximidades do Cemitério dos Escravos. Paulo, o requerente do processo, esclareceu que serão feitas duas alças, uma por baixo e outra por cima do cemitério, sem impacto direto ao local. Ermelindo, da SECULT, informou que o projeto de alargamento da via passará pelo Conselho de Patrimônio. Rodrigo questionou o fato da via de acesso ao empreendimento ter 20 metros de largura. Mariana informou que a diretriz segue o disposto no Termo de Ajuste de Conduta assinado entre o requerente e o Ministério Público. Aprovação da diretriz foi colocada em votação pelo Presidente. Votos favoráveis: SEAGRI, SDUH, SMO, Sindicato Rural, Associação Empresarial. Abstencões: SECULT, por discordar de alguns pontos da diretriz, no que se refere ao impacto patrimonial; e SSPTT, em virtude do impacto no Cemitério dos Escravos. Rodrigo ressaltou que as diretrizes estão prontas e que os eventuais impactos do empreendimento passarão pelo crivo dos órgão e entidades competentes. APROVADA pela maioria dos votos.

2.2 Julgamento de Recurso: Julgamento de recurso de decisão referente ao Auto de Infração nº 002/2019: O Presidente colocou em votação a retirada de pauta do item, em virtude da ausência da relatora. Retirada de pauta foi DEFERIDA por unanimidade.

2.3 Pedido de Licença de Operação: Licenciamento ambiental da atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações e sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; situado à rua Alvorada, nº 440, bairro São Benedito – Parecer Ambiental nº 82/2020: O Presidente informou que o parecer já foi apresentado em reuniões anteriores. No entanto, como a Lei do EIV não permite a emissão de nenhuma licença sem a aprovação do estudo pelo Conselho pertinente, a emissão da Licença de Operação estará condicionada à entrega do atestado de viabilidade pelo requerente, ou da comunicação de ordem judicial. Flávio Henrique Vieira de Resende, Engenheiro Ambiental lotado na SEAGRI, fez a apresentação de alguma informações do empreendimento. Colocado em debate, não houve manifestação por parte dos conselheiros. Colocado em votação pelo Presidente. Votos favoráveis: SECULT, SMO, SSPTT, Sindicato Rural e Associação Empresarial. Abstencões: SDUH, em virtude do artigo 1º e 26 da Lei Municipal 3944/2018. Licença de operação APROVADA pela maioria dos votos.

2.4 Pedido de Licença de Operação: Licenciamento ambiental da atividade de loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; situado no bairro Petrópolis II – Parecer Ambiental nº 100/2020: O Conselho dispensou a apresentação integral do parecer. Flávio Henrique Vieira de Resende, Engenheiro Ambiental lotado na SEAGRI, apresentou sinteticamente. Aberto o debate, Rodrigo questionou se o TAC foi cumprido. Flávio informou que sim e ressaltou que a licença será emitida após a apresentação do atestado de viabilidade pelo

requerente. Colocado em votação pelo Presidente. Votos favoráveis: SMO, SECULT, Associação Empresarial e Sindicato Rural. Voto contrário: SSPTT, em virtude do aumento da criminalidade no região e da precariedade da infraestrutura urbana na região. Abstenção: SDUH, em virtude do artigo 1º e 26 da Lei Municipal 3944/2018. Licença de operação APROVADA pela maioria dos votos. **2.5 Comunicado sobre alteração de projeto de intervenção em APP, aprovada pelo CODEMA – Parecer Ambiental 177/2020**: O técnico Thales Perdigão, lotado na SEAGRI, apresentou as alterações do projeto de intervenção em APP da implantação da rede de esgoto avenida Euclides da Cunha, obra de responsabilidade da COPASA. Haverá remanejamento da rede interceptora de esgoto no trecho 4 e troca da contenção, de rip-rap para gabião. Em virtude das alterações, haverá uma (01) supressão arbórea, que passará pelos trâmites legais da SEAGRI. **ENCERRAMENTO**: O Presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte minutos, agradeceu aos conselheiros e informou que a próxima reunião está pré-agendada para o dia 9/12. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e considerada conforme, foi devidamente assinada pelos participantes.

Wagner Silva da Conceição
Presidente do CODEMA

Hélio Prates da Silva Júnior
Secretário Executivo do CODEMA